

INFORMATIVO

DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA



Ao identificar uma situação de violação de direito Disque 155

Dia Internacional da Pessoa com deficiência - é comemorado no dia 03 de dezembro, foi criado em 1992 pela resolução nº 47/3 da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU). A celebração da data visa promover a compreensão das questões da deficiência e mobilizar apoio à dignidade, aos direitos e ao bem-estar das pessoas com deficiência.

Neste ano, o tema do dia internacional remete às **ações contra o capacitismo**, que é a preconceito e o discriminação direcionado a pessoas com deficiência. O dia 21 de março foi escolhido para a data por representar a triplicação (*trissomia*) do 21º cromossomo, que causa a Síndrome de Down.

Dia Nacional da Pessoa com Deficiência - comemorado no dia 21 de Setembro, sendo uma data que marca a construção de mobilizações para a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência, conscientização da luta anti-capacitista e celebração destes movimentos.



No Brasil, desde 2022, a **Lei 14.306** determina a data de conscientização e estabelece que os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação de políticas públicas voltadas à pessoa com Down devem promover e divulgar eventos que valorizem a pessoa com a síndrome na sociedade.

SERVIÇOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O segmento da Pessoa com Deficiência perpassa todas as ações, sendo público prioritário dos projetos desenvolvidos e monitorados por este órgão da Secretaria do Desenvolvimento Humano, assumindo uma dimensão primordial no processo contemporâneo de construção e concretização da cidadania, juridicamente protegida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, mais conhecido como **Lei Brasileira de Inclusão (LBI)**, a pessoa com deficiência faz jus de todos os direitos fundamentais garantidos constitucionalmente.

Sendo assim, as principais ações e serviços são:

CAA/JP - Centro de Atendimento ao Autista (410 usuários)		
625	2.502	5.616

CAA/CG - Centro de Atendimento ao Autista (282 usuários)		
463	1.630	3.426

CAA/Solânea - Centro de Atendimento ao Autista (269 usuários)		
703	2.812	8.436



O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CEDPD)

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (Sedh), foi criado em 2003 e a legislação foi reformulada pela Lei Estadual – N.º 11.058 em Dezembro de 2017.

É um órgão superior de deliberação colegiada, criado para acompanhar e avaliar o desenvolvimento da uma política estadual para inclusão da pessoa com deficiência nas políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidos a esse grupo social, em âmbito Estadual.

CANAIS DE ATENDIMENTO PARA DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

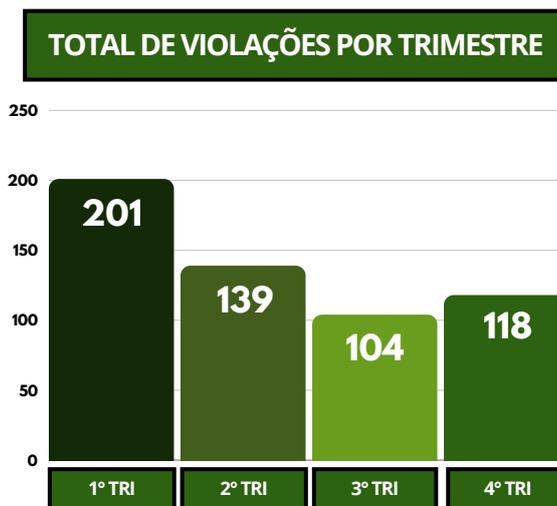


DISQUE 155

O **Disque Denúncia 155** é um canal estadual de denúncias que ao serem registradas, são encaminhadas, monitoradas e acompanhadas, junto aos setores que compõem a rede de proteção, para apurações dos casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes, **pessoas com deficiência**, pessoas em situação de rua, pessoas em restrições de liberdade, pessoas idosas, mulheres, público LGBTQIAP+ e tráfico de pessoas.

A base de dados do sistema de denúncias estadual **disque 155** foi encaminhada à Gerência Executiva de Vigilância socioassistencial onde foram extraídas as informações que constam nesse relatório fazendo referência ao período de janeiro a dezembro de 2023. No ano de **2023 foram registradas 292 denúncias, evidenciando 562 violações de direito**, maioria das denúncias são casos de **negligência com 236 casos**, seguida por **violência psicológica com 152 casos** e **violência física totalizando 62 casos**. No quadro abaixo temos o detalhamento das violações registradas pelo **Disque 155** no período indicado.

TIPOS DE VIOLAÇÕES	
NEGLIGÊNCIA	236
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	156
VIOLÊNCIA FÍSICA	62
VIOLÊNCIA PATRIMONIAL	76
VIOLÊNCIA SEXUAL	14
ABANDONO	05



DADOS ESTADUAIS DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CREAS

Dados extraídos do Registro Mensal de Atendimento (RMA) Estadual dos CREAS Regionais e Municipais registraram no período de **janeiro a dezembro de 2023 um total de 577 violações** de direito contra pessoa com deficiência. Sendo **50%** dos casos referente a **Negligência** com **289** violações, seguido de **violência psicológica com 99 casos** e **violência física com 93 casos**.

